

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 76/2013**

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, são membros do conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, o Presidente e dois Vogais;

Considerando que, as licenciadas Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Maria Luísa de Bettencourt Silva e Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, tendo sido nomeadas para os cargos de Presidente e Vogais do Centro de Segurança Social da Madeira, respetivamente, cessam a comissão de serviço no dia 7 de novembro de 2013, após um mandato de 3 anos;

Considerando que, a partir da entrada em vigor do referido Decreto Legislativo Regional, o anterior Centro de Segurança Social da Madeira, passou a denominar-se Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, aos membros do conselho diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, se aplicam, designadamente, as normas respeitantes ao recrutamento e seleção dos titulares de cargos de direção superior, constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, na sua atual redação vertida na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, se torna inviável proceder à nomeação dos titulares dos órgãos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pela obrigatoriedade da submissão a procedimento concursal, nos termos da lei;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições para provimento dos respetivos

cargos através de procedimento concursal, nomeadamente a constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, não é possível proceder à nomeação de dirigentes de grau superior;

Considerando que, importa assegurar a continuidade do funcionamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, após o termo da comissão de serviço, dos atuais membros do conselho diretivo.

Determina-se, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro alterado pelos Decretos-lei n.ºs 105/2007, 3 de abril e 123/2012, de 20 de junho, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomear nos cargos de Presidente e Vogais do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, as licenciadas Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Maria Luísa de Bettencourt Silva e Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, respetivamente, em regime de substituição, pelo prazo de 90 dias, exceção prorrogada, nos termos legais, até a designação definitiva dos novos titulares.

- 1 - O presente despacho produz efeitos a 8 de novembro de 2013.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 4 dias de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos